



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 257/2024

Prorroga a validade da Comissão Especial de Levantamento Patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde, instituída por meio do Decreto Municipal n.º 161, de 21 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 161, de 21 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 1.915, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24 de agosto de 2024, o prazo de validade da Comissão Especial de Levantamento Patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 161, de 21 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMBARAMA ILUSTRADO
DE 27 | Agosto | 20 24
DE N.º 13 107
UMBARAMA 27 | 08 | 2024
Dnux
LOS OFICIAIS